



ORIENTAÇÕES SOBRE
ROTULAGEM

Município de Foz do iguaçu

Resolução SESA nº 748/2

O QUE É RÓTULO?

O rótulo é uma identificação que pode ser uma etiqueta colada ou impressa na embalagem, um carimbo ou outras formas de impressão, que deve conter as informações obrigatórias sobre a origem e o produto de forma legível e de fácil visualização.

QUAIS AS VANTAGENS DO USO DO RÓTULO?

- Identificação da origem do produto.
- Reconhecimento de bons produtores e vendedores.
- Fidelização do consumidor.
- Facilidade na solução de problemas.
- Segurança para os consumidores.

QUEM DEVE COLOCAR O RÓTULO?

O PRODUTOR RURAL, pessoa física ou jurídica ou a UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO: local recebe cargas de origens variadas e forma um novo lote, denominado lote consolidado. Ex.: atacadista, varejista, cooperativas, empresas distribuidoras.

QUAL TAMANHO DEVE TER O RÓTULO?

Os rótulos devem ter os seguintes **TAMANHOS MÍNIMOS**

conforme determina a Resolução nº 748/2014:

TAMANHO DO PAINEL PRINCIPAL DA EMBALAGEM (cm ²)	TAMANHO MÍNIMO DO RÓTULO (cm)	FORMATO
até 150cm ²	5,2cm x 3,7cm	A9
entre 150cm ² e 432cm ²	7,4cm x 5,2cm	A8
acima de 432cm ²	10,5cm x 7,4cm	A7

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO RÓTULO

Conforme a Resolução nº 748/2014 o rótulo deve conter informações da **ORIGEM**, do **PRODUTO**, **LOTE**, **PESO LÍQUIDO**, **VALIDADE** e **FORMA DE CONSERVAÇÃO**.

ORIGEM

PRODUTOR

- a) **Se pessoa física:** Nome completo do produtor, Cadastro de Pessoa Física (CPF), nome fantasia (se existente) e endereço completo;
- b) **Se pessoa jurídica:** Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e nome fantasia (se existente) e endereço completo.

PRODUTO

Indicação do produto hortícola e da variedade quando couber.

EXEMPLO: MAÇÃ GALA , UVA ITÁLIA, TOMATE LONGA VIDA, ABOBRINHA, BERINJELA, ETC.

LOTE

O lote deve ser determinado pelo produtor ou unidade de consolidação do produto hortícola.

SE FOR EMBALADO PELO PRODUTOR

Deve apresentar a data de colheita indicando o dia, o mês e o ano (nesta ordem).

SE FOR EMBALADO PELO CONSOLIDADOR

Deve indicar o número do lote consolidado e a data de consolidação indicando o dia, o mês e o ano (nesta ordem).

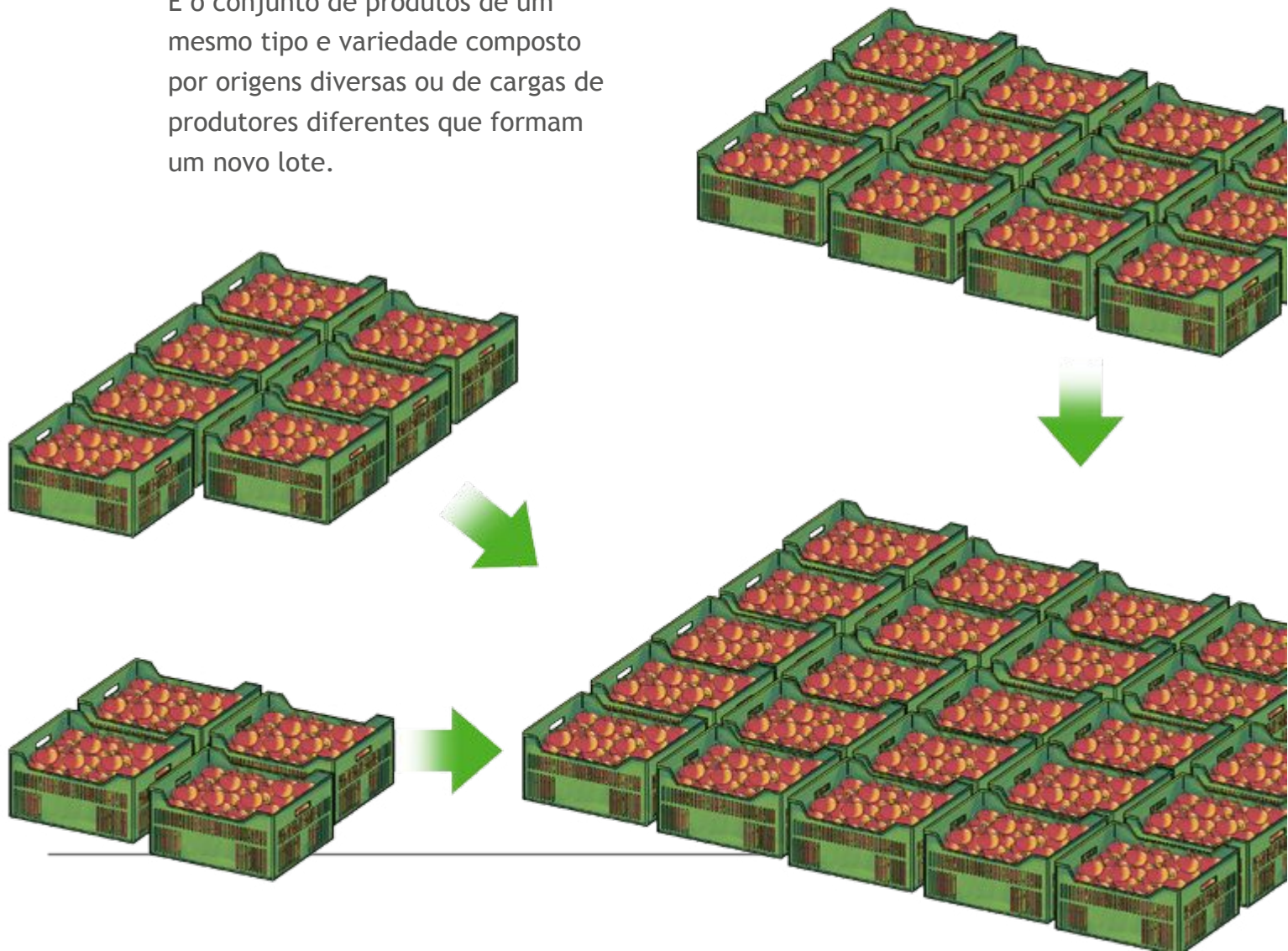
O QUE É LOTE?

É o conjunto de produtos de um mesmo tipo e variedade produzidos pelo mesmo produtor, em um espaço de tempo determinado, sob condições essencialmente iguais.



O QUE É LOTE CONSOLIDADO?

É o conjunto de produtos de um mesmo tipo e variedade composto por origens diversas ou de cargas de produtores diferentes que formam um novo lote.



QUAIS INFORMAÇÕES DOS SEUS FORNECEDORES DE FRUTAS E HORTALIÇAS O CONSOLIDADOR DEVE REGISTRAR?

1. Número do lote consolidado.
2. Identificação dos fornecedores e número dos respectivos lotes.
3. Produto.
4. Data de entrada dos lotes do produto na unidade consolidadora.
5. Informações da origem: nome(s) do(s) produtor(es) e número(s) da identificação ou razão social e CNPJ.
6. Volume do produto em Kg.
7. Tratamentos fitossanitários pós-colheita realizados na unidade consolidadora.

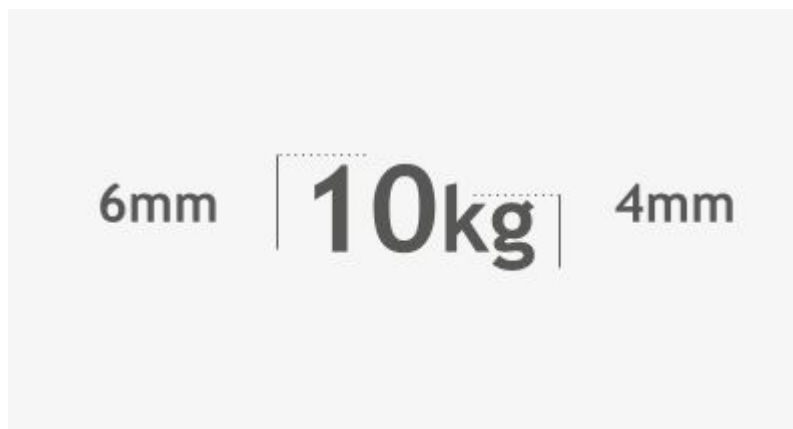
As informações registradas devem estar disponíveis à fiscalização.

PESO LÍQUIDO

O produtor deve indicar no rótulo somente o peso líquido do produto.

De acordo com a Portaria INMETRO nº 157/2002 a **ALTURA MÍNIMA DAS LETRAS** g e kg e dos **NÚMEROS** que indicam o **PESO LÍQUIDO** no rótulo são determinados pela quantidade do produto na embalagem, conforme a tabela a seguir:

PESO LÍQUIDO DO PRODUTO	ALTURA MÍNIMA DOS NÚMEROS
Até 50 gramas	2mm
De 50 a 200 gramas	3mm
De 200 a 1.000 gramas	4mm
Maior que 1.000 gramas	6mm



EXEMPLO:

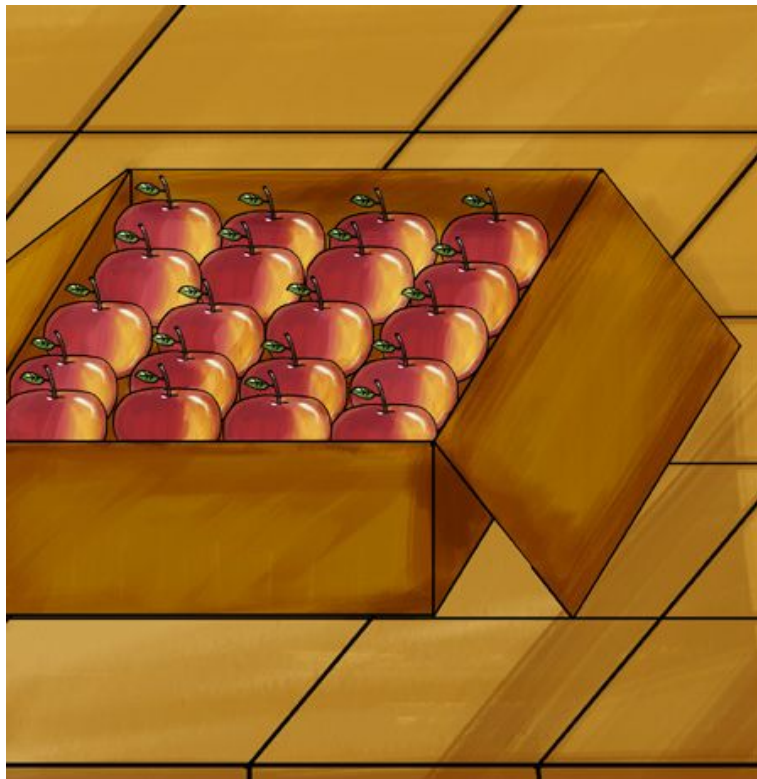
Peso líquido do produto = 10kg Altura mínima dos algarismos: 6mm
Altura da unidade de medida kg= $\frac{2}{3}$ de 6mm = 6mm X 0,666= 4mm

As **FORMAS DE ESCREVER A UNIDADE DA MASSA** são: “**PESO LÍQUIDO**” ou “**CONTEÚDO LÍQUIDO**” ou “**PESO LÍQ.**” ou “**Peso Líquido**” ou “**Peso LÍq.**”.

PADRÃO GRÁFICO

O rótulo deve conter a frase **PRODUTO COM ORIGEM RASTREADA** em destaque com letra de tamanho superior ao das demais informações obrigatórias conforme exemplo abaixo:

PRODUTO COM ORIGEM RASTREADA



PRODUTO

PRODUTOR:

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXX-XX CAD/PRO: XXXXXXXX

Endereço completo:

Foz do Iguaçu/PR

Lote: XX

Data de armazenamento: ____/____/____

Peso Líquido: ____kg

Forma de conservação:

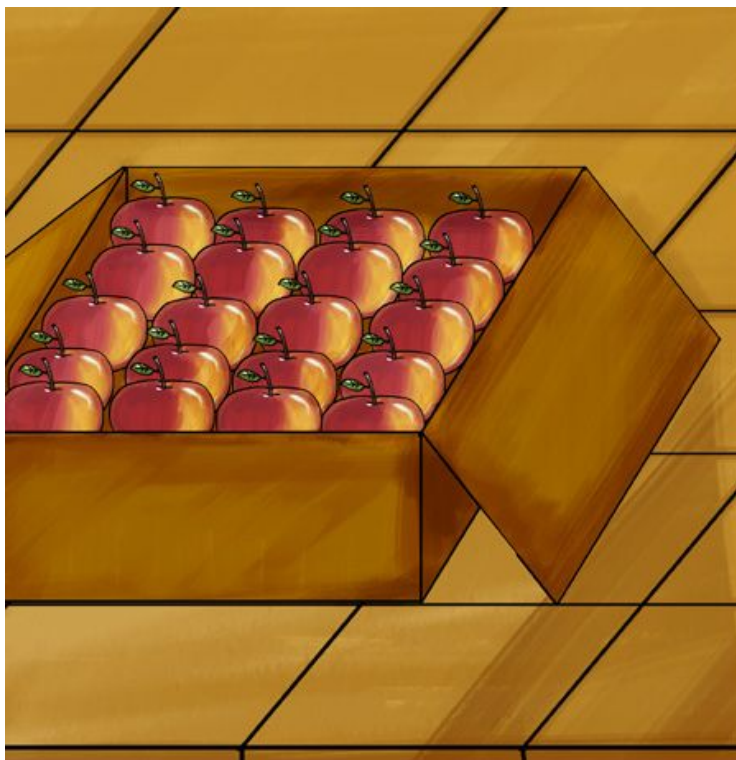
PRODUTO COM ORIGEM RASTREADA

Conter o Selo do Serviço de Inspeção Municipal ****

Rótulo para Lote consolidado

Lote consolidado é: lote oriundo de dois ou mais lotes de origens diferentes.

PRODUTO	
PRODUTOR:	
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXX-XX CAD/PRO: XXXXXXXX	
Endereço completo:	
Foz do Iguaçu/PR	
Lote consolidado: XX	
Data da consolidação: ____/____/____	
Peso Líquido: ____kg	
Forma de conservação:	
	PRODUTO COM ORIGEM RASTREADA



COMO É A ROTULAGEM NO VAREJO?

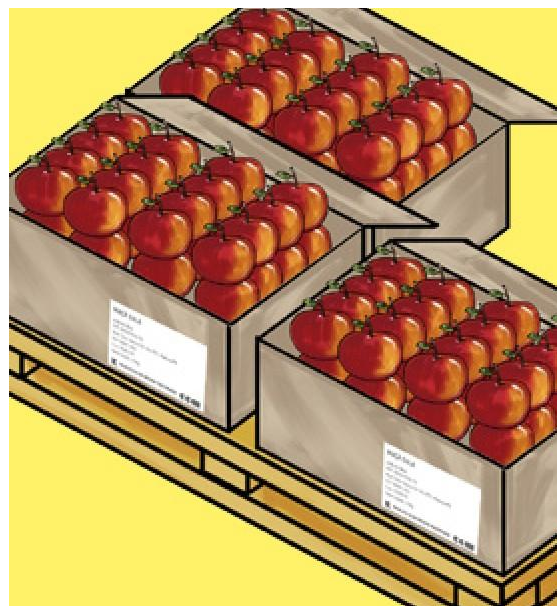
NO ESTOQUE

Na área de estocagem do varejo (supermercados, frutarias, sacolões, etc) os produtos hortícolas devem estar rotulados.

NAS GÔNDOLAS

Quando o produto é exposto **NA CAIXA** do produtor ou da unidade de consolidação, o rótulo deve estar visível ao consumidor.

Quando o produto é exposto a granel **FORA DA CAIXA** do produtor ou da unidade de consolidação, deve ser identificado por placa ou cartaz, visível ao consumidor, obedecendo o padrão gráfico e os tamanhos estabelecidos na Resolução nº 748/2014:



TAMANHO DA TESTADA (m)		TAMANHO DO CARTAZ (cm)	FORMATO
Até 0,50	10,5 x 7,4	A7	
De 0,50 a 1,50	21 x 14,8	A5	
Até 3,00	29,7 x 21	A4	

Os cartazes ou placas devem ser expostos em local visível ao consumidor no mesmo espaço dos produtos.

Deverá ser colocado mais de um cartaz a cada vez que a metragem da testada for maior de 3 metros. Ex.: Testada com tamanho de 4 metros deverá ter 2 cartazes tamanho A4.

PRODUTO
Foz do Iguaçu/PR
Produtor: XXXXXXXXXX
Empresa: XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ: XXXXX-XX ou CADPRO:XXX
PRODUTO COM ORIGEM RASTREADA

